

dia 28 de agosto de 2026.

Onde se lê: [...] Valor do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) [...]

Leia-se: [...] Valor do repasse: R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) [...]

Cariacica, 31 de agosto de 2026

EDELAID MENEGUSSI BARROSO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação referente à Resolução nº 082/2026 – COMASC, 26 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do município, no dia 28 de agosto de 2026.

Onde se lê: [...] Valor do repasse: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) [...]

Leia-se: [...] Valor do repasse: R\$ 99.996,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos) [...]

Cariacica, 31 de agosto de 2026

EDELAID MENEGUSSI BARROSO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 069 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 089/2019, que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 016028/2019-3 TCEES, determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº. 089/2019, "Fica concedida à servidora municipal FATIMA APARECIDA BARCELOS PEREIRA, ocupante do cargo público efetivo de "MaPP - III Pedagogo", matrícula 81253.1, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31/08/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 21 de agosto de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 070 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 010/2022, que

concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 03963/2022-3 TCEES, determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº. 010/2022, "Fica concedida ao servidor municipal DOUGLAS CELESTINO FEITOSA, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo I", matrícula 80472.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda constitucional nº. 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda constitucional nº. 41/2003, c/c Artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/03/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 071 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 067/2018, que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 06491/2018-9 TCEES, determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº. 067/2018, "Fica concedida à servidora municipal Adalma Rosa Pereira Menegusse, ocupante do cargo público efetivo de Pedagogo MaPP - III, matrícula 81210.01, aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 6º-A e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 27/06/2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 072 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 027/2020, que concedeu aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 158 da LC 160/2025 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 05072/2020 TCEES, determinou o registro da Portaria/IPC/DTP nº. 027/2020, "Fica concedida à servidora municipal MARILDA BENFICA TELIS, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA Nível III", matrícula 100576.2, aposentadoria por tempo de contribuição permanente - Especial do Magistério, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04."

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02/07/2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 01 de setembro de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 341/2026

RATIFICO E HOMOLOGO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, em favor da Água Educação e Soluções Executivas LTDA, CNPJ 53.439.116/0001-98, no valor estimado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), objetivando realizar o pagamento dos serviços técnicos de assessoria em gestão documental.

ID TCEES: 2026.017E0800001.10.0005

PUBLIQUE-SE.

Cariacica, ES 31 de agosto de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente - IPC



cariacica.es.gov.br



MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549
000119

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2026.09.01 18:10:19 -03'00'